

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano IV • Edição Nº 914 • Quarta-feira, 13 de Abril de 2016

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 5/2016

Corumbá, 4 de abril de 2016.

Senhor Presidente,

Com os meus cumprimentos, comunico a essa augusta Câmara Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, que, autorizado pelo § 1º do art. 65 da Lei Orgânica do Município de Corumbá, decidi impor **VETO TOTAL** ao projeto de lei nº 1/2016, que "Institui o dia 20 de outubro como o Dia de Combate à Gravidez na adolescência", pelas razões que, respeitosamente, passo a expor:

RAZÕES DO VETO:

Pretendeu o ilustre membro do Poder Legislativo de Corumbá obrigar, o Poder Executivo Municipal, por meio das Secretarias Municipais, a desenvolver ações educativa e social, no dia de combate a gravidez na adolescência.

A medida normativa se mostra meritória, tendo em vista o combate à gravidez na adolescência. Nesse sentido, não há que se negar a excelência da proposição emanada dessa Câmara Municipal.

Entretanto, o projeto de lei não pode ser convertido em lei, por meio da sanção do chefe do Poder Executivo municipal, pois suas disposições não se encontram em consonância com o ordenamento jurídico pátrio.

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ TADEU VIEIRA PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal
CORUMBÁ - MS

Primeiramente, no tocante a iniciativa, a matéria padece de vício formal insanável por afronta ao disposto no inciso III do art. 62 da Lei Orgânica do Município (LOM), que atribui privativamente ao Prefeito a iniciativa de leis que criem atribuições à órgãos do Poder Executivo. Vejamos:

"Art. 62 São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que

disponham sobre:

I – (...)

III – criação, estruturação e atribuições das Secretaria, Departamentos ou Diretorias equivalentes e órgãos de Administração Pública;" (grifo nosso)

Com efeito, o inciso III do art. 62 da Lei Orgânica traça as competências próprias de administração e gestão – ou seja, competência privativa – e cunha a denominada reserva de Administração, pois, veicula matérias de sua alçada exclusiva, imunes à interferência do Poder Legislativo, como o exercício, com auxílio dos Secretários, nos limites da competência do Poder Executivo.

É pacífico na jurisprudência o entendimento sobre a inconstitucionalidade formal na criação da lei, no que se refere à cláusula de reserva de iniciativa do processo legislativo. Vejamos o seguinte julgado:

"Ação direta de inconstitucionalidade. Lei 6.185/14 (institui o dia 20 de outubro como o "Dia de Combate à Gravidez na Adolescência"). Iniciativa parlamentar. Inconstitucionalidade, por criar obrigações e se imiscuir em matéria de competência exclusiva do Poder Executivo. Descabimento. Vício de iniciativa. Desrespeito aos artigos 5º, 25, 47, incisos II e XIX, alínea "a" e 144 da Constituição do Estado. Ação procedente."

E mais,

"O princípio constitucional da reserva de administração impede a ingerência normativa do Poder Legislativo em matérias sujeitas à exclusiva competência administrativa do Poder Executivo. É que, em tais matérias, o Legislativo não se qualifica como instância de revisão dos atos administrativos emanados do Poder Executivo. Precedentes. Não cabe, desse modo, ao Poder Legislativo, sob pena de grave desrespeito ao postulado da separação de poderes, desconstituir, por lei, atos de caráter administrativo que tenham sido editados pelo Poder Executivo, no estrito desempenho de suas privativas atribuições institucionais. Essa prática legislativa, quando efetivada, subverte a função primária da lei,



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3493

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Paulo Roberto Duarte

Prefeito

Márcia Raquel Rolon

Vice-Prefeita

Secretarias

Procurador-Geral do Município.....	Júlio César Pereira da Silva
Chefe da Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Secretário Mun. de Governo.....	Marcio Aparecido Cavasana da Silva
Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento.....	Emilene Pereira Garcia
Secretário Mun. de Gestão Pública.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Mun. da Produção Rural.....	Pedro Lacerda
Secretário Mun. de Indústria e Comércio.....	Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.....	Gerson da Costa Melo
Secretária Mun. de Educação.....	Roseane Limoeiro da Silva Pires
Secretária Mun. de Saúde.....	Desiane Pires Américo Rodrigues da Silva
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania.....	Mabel Marinho Sahib Aguiar

Fundações

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá.....	Jollson Silva da Cruz
Diretora-Presidente da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.....	Maria Clara Mascarenhas Scardini
Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Antonio Rondon da Silva
Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá.....	Elvécio Zequetto
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal.....	Hélêne Marie Dias Fernandes
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Trânsito.....	Alexandre do Carmo Taques Vasconcellos
Diretora-Presidente da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor de Corumbá.....	Andrea Cabral Ulle

Edição Nº 914 • Quarta-feira, 13 de Abril de 2016



transgride o princípio da divisão funcional do poder, representa comportamento heterodoxo da instituição parlamentar e importa em atuação ultra vires do Poder Legislativo, que não pode, em sua atuação político-jurídica, exorbitar dos limites que definem o exercício de suas prerrogativas institucionais” (STF, ADI-MC 2.364-AL, Tribunal Pleno, Rel. Min. Celso de Mello, 01-08-2001, DJ 14-12-2001, p. 23).

O exercício do poder do chefe do Poder Executivo situa-se dentro da principiologia constitucional da separação dos Poderes, na forma consagrada no já citado art. 2º e elencada como *cláusula pétreia* pelo inciso III do § 4º do art. 60 da Constituição Federal. Aliás, visando a preservar a necessária harmonia das relações institucionais, nenhum Poder pode se imiscuir na competência privativa de outro.

Oportuno registrar ainda que o vício é insanável porque as leis com vício de iniciativa não podem ser convalidadas pelo Prefeito, consoante preconizava jurisprudência do STF, observa-se:

“O desrespeito à prerrogativa de iniciar o processo de positivação do Direito, gerado pela usurpação de poder sujeito à cláusula de reserva, traduz vício jurídico de gravidade inquestionável, cuja ocorrência reflete típica hipótese de inconstitucionalidade formal, apta a infirmar, de modo irremissível, a própria integridade do ato legislativo eventualmente editado - STF, Pleno, Adin n.º 1.391-2/SP, Rel. Ministro Celso de Mello, Diário de Justiça, Seção I, 28 nov. 1997, p. 62.216, apud Alexandre DE MORAES, Constituição do Brasil interpretada e legislação constitucional, São Paulo, Atlas, 2002, p. 1.098.

Neste particular, o projeto de lei em comento é manifestamente inconstitucional, por agredir a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município (LOM), uma vez que, dispõe sobre atribuição à Órgãos da Administração Pública.

Por fim, convém informar que o Poder Executivo, por meio das Secretarias Municipais de Assistência Social e Cidadania, de Saúde e de Educação já mantém programas com o fim proposto no projeto de lei sob veto. Ressalta-se ainda, que o Poder Executivo realizará, no ano de 2016, a 3ª edição das ações indicadas na proposição.

Portanto, considerando que o projeto de lei sob análise conflita com o ordenamento jurídico pátrio, notadamente no que se refere à iniciativa do processo legislativo e atenta contra o interesse público, alternativa não me resta a não ser impor o presente veto total, contando com a compreensão e aquiescência dos nobres senhores Vereadores, para que o mesmo seja mantido.

Atenciosamente,

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.655, DE 12 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre o Concurso “IPTU PREMIADO/2016” para o exercício de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, VII e art. 100, I, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município de Corumbá, e considerando disposições contidas na Lei Complementar nº. 100, de 22 de dezembro de 2006, e o que estabelece o inciso I do art. 3º da Lei Federal nº 5.768/71 e o artigo 20 do Decreto Federal nº 70.951/72,

Considerando a importância em valorizar, premiando os bons contribuintes que cumprem com suas obrigações junto ao Fisco Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Concurso “IPTU PREMIADO/2016” para o exercício de 2016, na forma do regulamento que constitui o anexo único deste Decreto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SUMÁRIO	
ATOS DO PREFEITO.....	01
BOLETIM DE PESSOAL	03
BOLETIM DE LICITAÇÃO	05
SECRETARIAS.....	06

Corumbá, 12 de abril de 2016.

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

Emilene Pereira Garcia
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

Júlio César Pereira da Silva
Procurador-Geral do Município

**ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 1.655/2016.
REGULAMENTO DO CONCURSO “IPTU PREMIADO/2016”**

Art. 1º O Concurso “IPTU PREMIADO/2016” tem como objetivo a distribuição de prêmios aos contribuintes, mediante sorteios autorizados, conforme os dispositivos constantes na Lei Federal nº 5.768/71 e no Decreto Federal nº 70.951/72, e com fulcro no art. 904, inciso V da Lei nº 100/2006.

Art. 2º O Concurso “IPTU PREMIADO/2016” terá sorteio único em 30 de junho de 2016.

Art. 3º Poderá participar do Concurso “IPTU PREMIADO/2016”, toda pessoa física ou jurídica, proprietária ou não de imóveis, portadora de cupom relacionado a imóvel predial ou territorial, doravante denominado PARTICIPANTE, que:

I - receber a conta do IPTU/2016 com desconto de 30%, pagar à vista na data de seu vencimento e preencher corretamente o cupom, depositando-o na urna específica;

II - receber a conta do IPTU/2016, regularizar débitos anteriores com a Fazenda Pública, mediante apresentação de quitação dos mesmos e troca do comprovante por cupom no Centro de Atendimento ao Contribuinte;

III - pagar integralmente débito de qualquer natureza lançado na inscrição imobiliária com a Prefeitura de Corumbá-MS, até dois dias úteis antes da data da realização do sorteio.

Parágrafo único. A quitação de débitos anteriores a 2016, até o dia 02 de maio de 2016, para os casos enquadrados no inciso II, dá direito ao pagamento com desconto de 30% no IPTU/2016, se pago à vista, o que credencia à participação do sorteio.

Art. 4º O cupom para sorteio poderá ser preenchido com o nome do proprietário ou de qualquer pessoa física ou jurídica que ele desejar.

Art. 5º O preenchimento do cupom para sorteio deverá ser efetuado de forma legível, especificando o nome, CPF/CNPJ, endereço completo e o TELEFONE do PARTICIPANTE.

Art. 6º O cupom, devidamente preenchido, deverá ser depositado em uma das urnas instaladas nos locais abaixo relacionados:

- I - CAC - Centro de Atendimento ao Contribuinte;
- III - Outros locais a serem definidos pela Comissão Organizadora.

Art. 7º Não terá validade o cupom que apresentar rasuras, adulterações ou emendas, que impossibilitem a identificação de sua autenticidade.

Art. 8º Os sorteios serão realizados em local público, de preferência no “hall” de entrada do Centro de Atendimento ao Contribuinte, com a presença da Comissão Organizadora, de autoridades representativas e da comunidade.

Parágrafo único. As urnas serão lacradas às 17 horas do dia anterior ao sorteio, não se admitindo a inserção de novos cupons nas mesmas, nem reclamação por prêmio decorrente de cupom eventualmente sorteado, cuja quitação do IPTU correspondente tenha ocorrido após essa data.

Art. 9º O sorteio será realizado no dia 30 de Junho de 2016.

Art. 10. O local e a hora do sorteio será definido em ato da Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento e divulgado pelos órgãos de imprensa locais, por afixação no CAC - Centro de Atendimento ao Contribuinte e no site da Prefeitura (www.corumba.ms.gov.br).

Art. 11. Os PARTICIPANTES do concurso “IPTU PREMIADO/2016” concorrerão a 5 (cinco) prêmios, assim distribuídos:

- a) 1º prêmio : 1 (um) Automóvel 1.0 Zero Quilômetro;
- b) 2º prêmio : 1 (um) Televisor LED de 58 Polegadas;
- c) 3º prêmio: 1 (um) Televisor 40 Polegadas e 1 (um) Home Theater;
- d) 4º prêmio: 1 (um) Televisor 40 Polegadas e 1 (um) Home Theater;
- e) 5º prêmio: 1 (um) Televisor 40 Polegadas e 1 (um) Home Theater.

§ 1º Os contribuintes que efetuarem o pagamento à vista do IPTU/2016, até a data de vencimento e que estejam quites com a Fazenda Pública, deverão depositar o cupom para participar do sorteio do prêmio especial de que trata o inciso I em urna específica.

Art. 12. Fará jus ao prêmio o PARTICIPANTE cujo nome constar no cupom sorteado, preenchido conforme dispõe o art. 5º deste Decreto e corresponder a imóvel de proprietário que não possua débito com a Prefeitura de Corumbá-MS.

Art. 13. O prazo para entrega dos prêmios aos PARTICIPANTES sorteados será de, no máximo, 30 (trinta) dias após a realização do sorteio.

Art. 14. O PARTICIPANTE que for sorteado e que não comparecer ou não reclamar o prêmio, no prazo de 90 (noventa) dias, contado da data de realização do sorteio perderá o direito ao mesmo.

Parágrafo único. O PARTICIPANTE que for sorteado e não puder comparecer para receber o prêmio, nomeará um representante, através de procuração lavrada em cartório.

Art. 15. A Comissão Organizadora do Concurso “IPTU PREMIADO/2016” será constituída e nomeada pelo Prefeito Municipal e compor-se-á de servidores da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e da Procuradoria-Geral do Município.

Art. 16. Cabe à Comissão Organizadora:

- I - zelar pelo cumprimento do disposto no presente regulamento;
- II - orientar os participantes e dirimir as dúvidas referentes ao concurso;



III - aprovar ou impugnar, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data de cada sorteio, os cupons sorteados;
 IV - homologar os sorteios e divulgar os nomes dos premiados, no prazo de até 15 (quinze dias), a contar da data de cada sorteio;
 V - coordenar o processo de entrega dos prêmios;
 VI - elaborar relatório geral do Concurso "IPTU PREMIADO/2016".

Art. 17. O concurso "IPTU PREMIADO/2016" será divulgado através de campanha publicitária nos órgãos da imprensa local e os esclarecimentos e orientações aos participantes, pelos servidores da Prefeitura de Corumbá.

Art. 18. O resultado final de cada sorteio será divulgado no site da Prefeitura (www.corumba.ms.gov.br), na imprensa local e através de correspondência ou contato telefônico aos participantes premiados, além de sua afixação em local apropriado no CAC – Centro de Atendimento ao Contribuinte.

Art. 19. Não terão direito a participar do Concurso "IPTU PREMIADO/2016", os contribuintes possuidores de imóveis beneficiados com isenção ou imunidade ao pagamento do IPTU, conforme Lei Municipal.

Art. 20. As dúvidas ou omissões que surgirem referente no Concurso "IPTU PREMIADO/2016" serão dirimidas pela Comissão Organizadora.

PORTARIA "P" Nº 097, DE 05 DE ABRIL DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora, **SIMONE KLEIN DE QUEIROZ, matr. 2944**, do cargo de provimento em comissão de Assessor I, símbolo DAG - 05, na Governadoria Municipal – Controladoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2016.

Corumbá, MS, 05 de abril de 2016.

**PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA "P" Nº 098, DE 06 DE ABRIL DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 23 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MARIA ODETE BEJARANO GUIMARAES, Matr. 5749**, Gerente Administrativo e Financeiro, DAG-04, para substituir a Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal em sua ausência, a partir de 28 de março de 2016 até 01 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 28 de março de 2016.

Corumbá, MS, 06 de abril de 2016.

**PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA "P" Nº 100, DE 07 DE ABRIL DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor, **GABRIEL STAUT ALBANEZE, matr. 9138**, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Desenvolvimento do Comércio, símbolo DAG - 04, na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de março de 2016.

Corumbá, MS, 07 de abril de 2016.

**PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA "P" Nº 101, DE 07 DE ABRIL DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do

Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **SILVIO CARLOS DE ANDRADE**, no cargo de provimento em comissão de Assessor III, símbolo DAG-07, na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2016.

Corumbá, MS, 07 de abril de 2016.

**PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA "P" Nº 102, DE 07 DE ABRIL DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **FELIPE INOCENCIO ROCHA DE ALMEIDA**, no cargo de provimento em comissão de Assessor I, símbolo DAG-05, na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2016.

Corumbá, MS, 07 de abril de 2016.

**PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA "P" Nº 107, DE 08 DE ABRIL DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Corumbá, e tendo em vista o disposto no art. 23 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, da Função de Provimento em Confiança de Diretor de Escola B – Escola Municipal Rural Polo Paiolzinho, símbolo FCAE-2, a servidora **ROSA MARIA DA SILVA, matr. 1366**, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 15 de março de 2016.

Corumbá, MS, 08 de abril de 2016.

**PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA "P" Nº 109, DE 11 DE ABRIL DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, o servidor, **LEONARDO SAMPAIO MARTINS, matr. 8267**, do cargo de provimento em comissão de Assessor I, símbolo DAG - 05, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de abril de 2016.

Corumbá, MS, 11 de abril de 2016.

**PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA "P" Nº 110, DE 11 DE ABRIL DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de

dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **LEONARDO SAMPAIO MARTINS**, no cargo de provimento em comissão de Assessor I, símbolo DAG-05, na Agência Municipal de Trânsito e Transporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de abril de 2016.

Corumbá, MS, 11 de abril de 2016.

**PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA "P" Nº 111, DE 11 DE ABRIL DE 2016.

Designa servidor para atuar como Assessor Jurídico na Agência Municipal de Trânsito e Transporte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 82, incisos VII e IX, ambos da Lei Orgânica de Corumbá,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, **LEONARDO SAMPAIO MARTINS**, Assessor I, símbolo DAG-05, lotado na Agência Municipal de Trânsito e Transporte, para exercer a função de Assessor Jurídico na Agência Municipal de Trânsito e Transporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de abril de 2016.

Corumbá, MS, 11 de abril de 2016.

**PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA "P" Nº 112, DE 11 DE ABRIL DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 23 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, da Função de Provimento em Confiança de Supervisor de Serviço I na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, o servidor **ANDRE LUIS MELO FORT**, matr. 9297.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de abril de 2016.

Corumbá, MS, 11 de abril de 2016.

**PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA "P" Nº 113, DE 11 DE ABRIL DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 23 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, **ANDRE LUIS MELO FORT**, matr. 9297, Analista de Controle Interno – 3ª Categoria, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Serviço I, símbolo FCA-1, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de abril de 2016.

Corumbá, MS, 11 de abril de 2016.

**PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA "P" Nº 114, DE 11 DE ABRIL DE 2016.

Designa servidor para atuar como Assessor Jurídico na Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 82, incisos VII e IX, ambos da Lei Orgânica de Corumbá,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, **ANDRE LUIS MELO FORT**, Supervisor de Serviço I, símbolo FCA-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Assessor Jurídico na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de abril de 2016.

Corumbá, MS, 11 de abril de 2016.

**PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA "P" Nº 115, DE 11 DE ABRIL DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, o servidor, **JOVAN TEMELJKOVITCH**, matr. 2465, do cargo de provimento em comissão de Assessor I, símbolo DAG - 05, na Agência Municipal de Trânsito e Transporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de abril de 2016.

Corumbá, MS, 11 de abril de 2016.

**PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA "P" Nº 116, DE 11 DE ABRIL DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **JOVAN TEMELJKOVITCH**, no cargo de provimento em comissão de Assessor I, símbolo DAG-05, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de abril de 2016.

Corumbá, MS, 11 de abril de 2016.

**PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA "P" Nº 117, DE 11 DE ABRIL DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 23 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, **JOVAN TEMELJKOVITCH**, matr. 2465, Assessor I, para exercer a função de Coordenador de Posturas Municipais, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de abril de 2016.

Corumbá, MS, 11 de abril de 2016.

**PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA "P" Nº 118, DE 12 DE ABRIL DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,



RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, o servidor, **NELSON CASTRO E SILVA, matr. 6160**, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, símbolo DAG - 07, na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de abril de 2016.

Corumbá, MS, 12 de abril de 2016.

**PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL**

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo de locação de Equipamentos de Informática e Softwares de nº 003/2014 - SEGESP Compulsando a documentação acostada no processo administrativo em epígrafe e acolhendo a justificativa colacionada, em respeito ao reajuste contratual referente ao Contrato Administrativo nº 003/2014 – SEGESP, entre o Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Produção Rural, Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.; Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, e a Empresa H2L Equipamentos e Sistemas LTDA, fica reajustado o valor do Contrato Administrativo pelo índice IGP-M (FGV) para R\$ 1.386.292,92 (Hum milhão trezentos e oitenta e seis mil duzentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos), nos termos da planilha de fls.1807 e cálculo de fls.1804 dos autos do processo administrativo nº 13.811/2013 – Pregão Presencial nº 155/2013.

Data: 23/03 /2016.

Assinam: Sr. Luiz Henrique Maia de Paula - Secretário Municipal de Gestão Pública; Sra. Emilene Pereira Garcia – Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – Gerson da Costa Melo - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos; Sra. Mabel Sahib Aguiar – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania; Sra. Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretaria Municipal De Saúde-Sra. Roseane Limoeiro da Silva Pires – Secretaria Municipal De Educação; Sr. Pedro Paulo Marinho de Barros – Secretaria Municipal De Indústria E Comércio - Sr. Márcio Aparecido Cavasana da Silva – Secretaria Municipal De Governo - Sr. Pedro Lacerda – Secretaria Municipal De Produção Rural.

Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo de locação de Equipamentos de Informática e Softwares de nº 05/2014 Compulsando a documentação acostada no processo administrativo em epígrafe e acolhendo a justificativa colacionada, em respeito ao reajuste contratual referente ao Contrato Administrativo nº 005/2014 – FMAP, entre a Fundação do Meio Ambiente do Pantanal e a empresa H2L Equipamentos e Sistemas Ltda, fica reajustado o valor do Contrato Administrativo pelo índice IGP-M (FGV) para R\$ 13.623,12 (Treze mil seiscentos e vinte e três reais e doze centavos), os termos da planilha de fls.1807 e cálculo de fls.1804 dos autos do processo administrativo nº 13.811/2013 – Pregão Presencial nº 155/2013.

Data: 23/03 /2016.

Assina: Sra. Márcia Raquel Rolon– Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.

Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo de locação de Equipamentos de Informática e Softwares de nº 12/2014 Compulsando a documentação acostada no processo administrativo em epígrafe e acolhendo a justificativa colacionada, em respeito ao reajuste contratual referente ao Contrato Administrativo nº 012/2014 – FCC, entre a Fundação de Cultura de Corumbá e a empresa H2L Equipamentos e Sistemas Ltda, fica reajustado o valor do Contrato Administrativo pelo índice IGP-M (FGV) para R\$ 25.647,12 (Vinte e cinco mil seiscentos e quarenta e sete reais e doze centavos), nos termos da planilha de fls.1807 e cálculo de fls.1804 dos autos do processo administrativo nº 13.811/2013 – Pregão Presencial nº 155/2013.

Data: 23/03 /2016.

Assina: Sr. Joilson da Silva Cruz - Fundação de Cultura

Extrato do Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo de locação de Equipamentos de Informática e Softwares de nº 003/2014 Compulsando a documentação acostada no processo administrativo em epígrafe e acolhendo a justificativa colacionada, em respeito ao reajuste contratual referente ao Contrato Administrativo nº 003/2014 – FUPHAN, entre a Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico e a empresa H2L Equipamentos e Sistemas Ltda, fica reajustado o valor do Contrato Administrativo pelo índice IGP-M (FGV) para R\$ 167.235,96 (Cento e sessenta e sete mil duzentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos) nos termos da planilha de fls.1807 e cálculo de fls.1804 dos autos do processo administrativo nº 13.811/2013 – Pregão Presencial nº 155/2013.

Data: 23/03 /2016.

Assina: Sra. Maria Clara Mascarenhas Scardini – Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.

Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo de

locação de Equipamentos de Informática e Softwares de nº 01/2014

Compulsando a documentação acostada no processo administrativo em epígrafe e acolhendo a justificativa colacionada, em respeito ao reajuste contratual referente ao Contrato Administrativo nº 001/2014 – FUNDTUR, entre a Fundação de Turismo do Pantanal e a empresa H2L Equipamentos e Sistemas Ltda, fica reajustado o valor do Contrato Administrativo pelo índice IGP-M (FGV) para R\$ 6.811,56 (Seis mil oitocentos e onze reais e cinquenta e seis centavos), nos termos da planilha de fls.1807 e cálculo de fls.1804 dos autos do processo administrativo nº 13.811/2013 – Pregão Presencial nº 155/2013.

Data: 23/03 /2016.

Assinam: Sra. Hélène Marie Dias Fernandes – Fundação de Turismo do Pantanal

Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo de locação de Equipamentos de Informática e Softwares de nº 001/2014 – FUNEC Compulsando a documentação acostada no processo administrativo em epígrafe e acolhendo a justificativa colacionada, em respeito ao reajuste contratual referente ao Contrato Administrativo nº 001/2014 – FUNEC, entre a Fundação de Esportes de Corumbá e a empresa H2L Equipamentos e Sistemas Ltda, fica reajustado o valor do Contrato Administrativo pelo índice IGP-M (FGV) para R\$ 10.467,48 (Dez mil quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos), nos termos da planilha de fls.1807 e cálculo de fls.1804 dos autos do processo administrativo nº 13.811/2013 – Pregão Presencial nº 155/2013.

Data: 23/03 /2016.

Assina: Sr. Elvécio Zequeto – Fundação de Esportes de Corumbá.

Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo de locação de Equipamentos de Informática e Softwares de nº 002/2014 acolhendo a justificativa colacionada, em respeito ao reajuste contratual referente ao Contrato Administrativo nº 002/2014 – AGETRAT, entre a Agência Municipal de Trânsito e Transporte e a empresa H2L Equipamentos e Sistemas Ltda, fica reajustado o valor do Contrato Administrativo pelo índice IGP-M (FGV) para R\$ 45.858,12 (Quarenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e oito reais e doze centavos), nos termos da planilha de fls.1807 e cálculo de fls.1804 dos autos do processo administrativo nº 13.811/2013 – Pregão Presencial nº 155/2013.

Data: 23 /03 /2016.

Assina: Sr. Alexandre do Carmo Taques Vasconcelos – Agência Municipal de trânsito e Transporte.

Extrato do Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo de locação de Equipamentos de Informática e Softwares de nº 003/2014 - SEGESP A presente apostila refere-se à alteração da denominação do Termo Aditivo de fls. 1686-1688, tendo em vista a constatação de erro material no referido texto. Onde se lê: "SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 03/2014", Leia-se: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 03/2014. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do TERCEIRO Termo Aditivo do Contrato de Locação 03/2014.

Data: 08/04 /2016.

Assinam: Sr. Luiz Henrique Maia de Paula - Secretário Municipal de Gestão Pública; Sra. Emilene Pereira Garcia – Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – Gerson da Costa Melo - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos; Sra. Mabel Sahib Aguiar – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania; Sra. Desiane Pires Americo Rodrigues da Silva – Respondendo pela Secretaria Municipal De Saúde -Sra. Roseane Limoeiro da Silva Pires – Secretaria Municipal De Educação; Sr. Pedro Paulo Marinho de Barros – Secretaria Municipal De Indústria E Comércio - Sr. Márcio Aparecido Cavasana da Silva – Secretaria Municipal De Governo - Sr. Pedro Lacerda – Secretaria Municipal De Produção Rural.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006 e Decreto Municipal 1.280/2013, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Fundação de Turismo do Pantanal.

Licitação: Pregão Presencial nº 037/2016 - Processo nº 3.554/2016.

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentos e bebidas (coffee break, almoço e jantar (buffet) e alimentação preparada).

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 27 de abril de 2016.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.

Corumbá / MS, 12 de abril de 2016.

(a) José Ricardo Batista de Almeida - Gerente de Compras - SEGESP.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Produção Rural.

Licitação: Pregão Presencial nº 038/2016 - Processo nº 3.475/2016.

Objeto: Aquisição de Material Permanente (Motoniveladora).

Recebimento e Abertura das Propostas: às 10:30 horas do dia 27 de abril de 2016.



e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 2.529 de 22 de Dezembro de 2015.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.056.655,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	23	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.243.0103.2634.0000	3.3.90.39.00	25.000,00	
	08.244.0103.2633.0000	3.3.90.39.00	30.000,00	
	08.244.0103.2637.0000	3.3.90.39.00	60.000,00	
02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0103.2674.0000	3.3.90.32.00	120.000,00	
	10.301.0103.2674.0000	3.3.90.36.00	18.605,00	
	10.301.0103.2675.0000	3.3.90.32.00	278.690,00	
	10.301.0103.2677.0000	3.3.90.30.00	33.275,00	
	10.302.0103.2680.0000	3.3.90.39.00	37.000,00	
	10.303.0103.2688.0000	3.3.90.32.00	44.720,00	
	10.304.0103.2684.0000	3.3.90.47.00	165,00	
	10.122.0103.2671.0000	3.3.90.30.00	131.000,00	
02	27	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
	04.122.0102.4020.0000	3.3.90.39.00	123.000,00	
02	28	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
	04.129.0102.4071.0000	3.3.90.33.00	5.000,00	
02	29	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
	04.122.0102.4060.0000	3.3.90.33.00	2.000,00	
02	31	10	SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS	
	15.451.0101.4180.0000	3.1.90.94.00	1.000,00	
02	32	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
	22.122.0104.4210.0000	3.3.90.36.00	5.000,00	

02	33	01	GABINETE DO PREFEITO	
	04.122.0102.4310.0000	3.3.90.14.00	3.000,00	
	04.122.0103.4312.0000	3.3.50.41.00	900,00	
02	33	04	CONTROLADORIA GERAL	
	04.124.0102.4340.0000	3.3.90.39.00	38.300,00	
02	33	99	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
	18.541.0105.5044.0000	4.4.90.51.00	100.000,00	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	23	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.243.0103.2634.0000	3.3.90.32.00	-25.000,00	
	08.244.0103.2633.0000	3.3.90.30.00	-20.000,00	
	08.244.0103.2633.0000	3.3.90.32.00	-10.000,00	
	08.244.0103.2637.0000	3.3.90.30.00	-60.000,00	
02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.122.0103.2671.0000	3.1.90.11.00	-104.640,00	
	10.301.0103.2674.0000	3.3.90.30.00	-18.605,00	
	10.301.0103.2674.0000	3.3.90.39.00	-80.000,00	
	10.301.0103.2674.0000	4.4.90.52.00	-40.000,00	
	10.301.0103.2675.0000	3.3.90.30.00	-78.690,00	

Decreto Orçamentário nº 15 de 8 de março de 2016

02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0103.2675.0000	4.4.90.52.00	-200.000,00	
	10.301.0103.2677.0000	3.1.90.04.00	-33.275,00	
	10.302.0103.2680.0000	3.3.90.30.00	-12.000,00	
	10.302.0103.2680.0000	3.3.90.93.00	-10.000,00	
	10.303.0103.2688.0000	3.3.90.30.00	-44.720,00	
	10.304.0103.2684.0000	3.3.90.32.00	-165,00	
	10.304.0103.2684.0000	4.4.90.51.00	-19.860,00	
	10.302.0103.2697.0000	4.4.90.51.00	-6.500,00	
	10.302.0103.2680.0000	3.1.90.94.00	-15.000,00	
02	27	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
	04.122.0102.4020.0000	3.3.90.30.00	-15.000,00	
	04.122.0102.4020.0000	3.3.90.32.00	-10.000,00	
	04.131.0102.4024.0000	4.4.90.52.00	-13.300,00	



02	28	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
	04.129.0102.4071.0000	3.3.90.30.00	-5.000,00	
02	29	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
	04.122.0102.4060.0000	3.3.90.30.00	-2.000,00	
02	31	10	SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS	
	04.122.0101.4181.0000	4.4.90.51.00	-1.000,00	
02	32	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
	22.122.0104.4210.0000	4.4.90.52.00	-5.000,00	
02	33	02	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
	03.092.0102.4321.0000	3.3.90.14.00	-5.000,00	
	03.092.0102.4321.0000	3.3.90.48.00	-20.000,00	

Decreto Orçamentário nº 15 de 8 de março de 2016

02	33	05	COORDENADORIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA	
	06.122.0103.4351.0000	4.4.90.52.00	-20.000,00	
	06.181.0103.4350.0000	3.1.90.04.00	-900,00	
	06.181.0103.4350.0000	3.3.90.14.00	-3.000,00	
	06.181.0103.4350.0000	3.3.90.30.00	-50.000,00	
	06.182.0103.4352.0000	3.3.90.14.00	-3.000,00	
	06.182.0103.4352.0000	3.3.90.32.00	-20.000,00	
	06.182.0103.4352.0000	4.4.90.52.00	-5.000,00	
02	33	99	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
	18.541.0105.5043.0000	3.3.90.39.00	-100.000,00	

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBA, 08 de março de 2016

EMILENE PEREIRA GARCIA **PAULO DUARTE**
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº 16 de 14 de março de 2016

*Abre no orçamento vigente
crédito adicional suplementar
e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 2.529 de 22 de Dezembro de 2015.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.348.400,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	23	10	SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA	
	08.244.0103.4260.0000	3.3.90.32.00	3.000,00	
02	23	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.243.0103.2634.0000	3.3.90.39.00	20.000,00	
02	24	92	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0103.2594.0000	4.4.90.52.00	635.000,00	
	12.361.0103.2595.0000	4.4.90.52.00	250.000,00	
	12.361.0103.2598.0000	4.4.90.52.00	38.000,00	
02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0103.2674.0000	3.3.90.14.00	3.000,00	
	10.122.0103.2671.0000	3.1.90.94.00	20.400,00	
02	31	10	SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS	
	15.451.0101.4490.0000	4.4.90.51.00	77.000,00	
	16.482.0103.5066.0000	4.4.90.51.00	300.000,00	
02	33	02	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
	03.092.0102.4321.0000	3.1.90.94.00	2.000,00	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Decreto Orçamentário nº 16 de 14 de março de 2016

02	23	10	SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA	
	08.244.0103.4260.0000	4.4.90.52.00	-3.000,00	
02	23	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0103.2636.0000	3.3.90.30.00	-20.000,00	
02	24	92	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0103.2590.0000	4.4.90.51.00	-38.000,00	
	12.361.0103.2593.0000	3.3.90.30.00	-40.000,00	
	12.361.0103.2594.0000	3.3.90.39.00	-595.000,00	
	12.361.0103.2595.0000	3.3.90.30.00	-250.000,00	
02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.122.0103.2671.0000	3.1.90.11.00	-20.400,00	



PROJETO / ATIVIDADE / OPERAÇÕES ESPECIAIS		NATUREZA DA DESPESA	F.R	VALOR EM R\$ 1,00
CLASSIFICAÇÃO	DENOMINAÇÃO			
	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS			
40.02.31.023110	MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA DE CORUMBÁ/FONPLATA	339030	191.000	185,05
15.451.0101.5.200		339035	191.000	37.008,67
		339039	191.000	18.504,33
		449051	191.000	185.043,34
		449052	191.000	185,05
		TOTAL		240.926,44

ANEXO II

ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL – 2014/2017 – 2ª REVISÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS			
CLASSIFICAÇÃO	2016	2017	
40.02.31.023110	22.406.467,73	37.050.418,22	
15.451.0101.5.200 - MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA DE CORUMBÁ/FONPLATA			

Decreto Orçamentário nº 19 de 28 de março de 2016

*Abre no orçamento vigente
crédito adicional suplementar
e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 2.529 de 22 de Dezembro de 2015.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.090.510,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	23	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
	08.241.0103.2642.0000	3.3.90.32.00	8.000,00
	08.241.0103.2642.0000	3.3.90.39.00	47.300,00
	08.244.0103.2637.0000	3.3.90.39.00	40.000,00
02	24	92	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
	12.361.0103.3540.0000	3.3.90.30.00	70.000,00
02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	10.302.0103.2680.0000	3.3.90.39.00	147.494,00
02	27	92	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS
	08.244.0103.4040.0000	3.3.50.43.00	67.000,00
02	31	10	SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS
	15.451.0101.4180.0000	4.4.90.52.00	17.670,00

02	31	92	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
	26.452.0103.4191.0000	3.3.90.39.00	38.600,00
02	33	02	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
	03.092.0102.4320.0000	3.3.90.91.00	56.000,00
	03.092.0102.4321.0000	3.3.90.36.00	700,00
02	33	04	CONTROLADORIA GERAL

Decreto Orçamentário nº 19 de 28 de março de 2016

02	33	04	CONTROLADORIA GERAL
	04.124.0102.4340.0000	4.4.90.52.00	2.000,00
02	33	90	FUNDAÇÃO DE DESENV.URB. E PATR.HISTÓRICO
	16.482.0103.4658.0000	3.3.90.39.00	1.000,00
02	33	91	FUNDO MUN.DE PRESERV.DO PATRIMÔNIO HIST. CULT.CRBÁ
	13.391.0101.4243.0000	4.4.90.51.00	341.200,00
02	33	98	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
	23.695.0103.4130.0000	3.3.90.39.00	253.546,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	23	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
	08.241.0103.2642.0000	3.3.90.14.00	-2.000,00
	08.241.0103.2642.0000	3.3.90.30.00	-48.300,00
	08.241.0103.2642.0000	4.4.90.51.00	-5.000,00
	08.244.0103.2637.0000	3.1.90.04.00	-10.000,00
	08.244.0103.2637.0000	3.3.90.30.00	-20.000,00
	08.244.0103.2637.0000	3.3.90.36.00	-10.000,00
02	24	92	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
	12.361.0103.3540.0000	3.3.90.39.00	-70.000,00
02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	10.302.0103.2680.0000	3.1.90.11.00	-50.000,00
	10.302.0103.2695.0000	3.3.90.30.00	-48.747,00
	10.302.0103.2695.0000	3.3.90.39.00	-48.747,00
02	27	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
	04.122.0102.4020.0000	3.3.90.33.00	-56.000,00
02	27	92	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS



Jovan Temeljokovitch – Gestor de Atividades Organizacionais – Direito – Matr. 2467

Art. 2º. O Coordenador de Posturas terá como atribuições planejar, fiscalizar, supervisionar e coordenar a fiscalização de Posturas do Município pertinentes à legislação municipal de edificações, de zoneamento e as relativas ao desenvolvimento de atividades, procedendo às autuações e interdições, quando couberem.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de abril de 2016.

GERSON DA COSTA MELO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA “P” Nº 241, 23 DE ABRIL DE 2014.

COORDENADORIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

GUARDA MUNICIPAL

EXTRATO DE DECISÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
 Recurso Nº 01 de 31 de Março de 2016.

Recorrente: GM José Mário Silva de **Araújo** - Mat. 6934
 Objeto: Recurso, para exercício do contraditório e a ampla defesa, contestando a exclusão do nome no edital dos concorrentes à promoção, a contagem dos pontos e do conceito obtido no boletim de avaliação de desempenho e a preterição na promoção. Em análise do recurso ficou julgado à decisão pelo **INDEFERIMENTO** do Recurso em tela.
 Corumbá - MS, 12 de Abril de 2016.
 Assinam: UBIRATAN DE OLIVEIRA BUENO TEN. CEL. QOPM
 Comandante da Guarda Municipal
 Portaria “P” 127/2015
 GM JOSÉ MÁRCIO **BANDEIRA** - MAT 3445
 Presidente da Comissão
 Portaria Nº 01 De 05/03/2015

EXTRATO DE DECISÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
 Recurso Nº 02 de 31 de Março de 2016.

Recorrente: GM **Mário** Conceição **Corrêa** da Silva - Mat. 3417
 Objeto: Recurso, para exercício do contraditório e a ampla defesa, contestando a exclusão do nome no edital dos concorrentes à promoção, a contagem dos pontos e do conceito obtido no boletim de avaliação de desempenho e a preterição na promoção. Em análise do recurso ficou julgado à decisão pelo **INDEFERIMENTO** do Recurso em tela.
 Corumbá - MS, 12 de Abril de 2016.
 Assinam: UBIRATAN DE OLIVEIRA BUENO TEN. CEL. QOPM
 Comandante da Guarda Municipal
 Portaria “P” 127/2015
 GM JOSÉ MÁRCIO **BANDEIRA** - MAT 3445
 Presidente da Comissão
 Portaria Nº 01 De 05/03/2015

EXTRATO DE DECISÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
 Recurso Nº 03 de 05 de Abril de 2016.

Recorrente: GM José Roberto **Peres** - Mat. 312
 Objeto: Recurso, para exercício do contraditório e a ampla defesa, contestando a exclusão do nome no edital dos concorrentes à promoção, a contagem dos pontos e do conceito obtido no boletim de avaliação de desempenho e a preterição na promoção. Em análise do recurso ficou julgado à decisão pelo **INDEFERIMENTO** do Recurso em tela.
 Corumbá - MS, 12 de Abril de 2016.
 Assinam: UBIRATAN DE OLIVEIRA BUENO TEN. CEL. QOPM
 Comandante da Guarda Municipal
 Portaria “P” 127/2015
 GM JOSÉ MÁRCIO **BANDEIRA** - MAT 3445
 Presidente da Comissão
 Portaria Nº 01 De 05/03/2015

EXTRATO DE DECISÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
 Recurso Nº 04 de 05 de Abril de 2016.

Recorrente: GM **Ramão de Almeida** - Mat. 6869
 Objeto: Recurso, para exercício do contraditório e a ampla defesa, contestando a exclusão do nome no edital dos concorrentes à promoção, a contagem dos pontos e do conceito obtido no boletim de avaliação de desempenho e a preterição na promoção. Em análise do recurso ficou julgado à decisão pelo **INDEFERIMENTO** do Recurso em tela.
 Corumbá - MS, 12 de Abril de 2016.
 Assinam: UBIRATAN DE OLIVEIRA BUENO TEN. CEL. QOPM
 Comandante da Guarda Municipal
 Portaria “P” 127/2015
 GM JOSÉ MÁRCIO **BANDEIRA** - MAT 3445

Presidente da Comissão
 Portaria Nº 01 De 05/03/2015

EXTRATO DE DECISÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Recurso Nº 05 de 06 de Abril de 2016.
 Recorrente: GM Mário Márcio Martins de **Paiva** - Mat. 3610
 Objeto: Recurso, para exercício do contraditório e a ampla defesa, contestando a exclusão do nome no edital dos concorrentes à promoção, a contagem dos pontos e do conceito obtido no boletim de avaliação de desempenho e a preterição na promoção. Em análise do recurso ficou julgado à decisão pelo **INDEFERIMENTO** do Recurso em tela.
 Corumbá - MS, 12 de Abril de 2016.
 Assinam: UBIRATAN DE OLIVEIRA BUENO TEN. CEL. QOPM
 Comandante da Guarda Municipal
 Portaria “P” 127/2015
 GM JOSÉ MÁRCIO **BANDEIRA** - MAT 3445
 Presidente da Comissão
 Portaria Nº 01 De 05/03/2015

EXTRATO DE DECISÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
 Recurso Nº 06 de 06 de Abril de 2016.

Recorrente: GM **Eudimar** Lemoel Teixeira Barreto - Mat. 3430
 Objeto: Recurso, para exercício do contraditório e a ampla defesa, contestando a exclusão do nome no edital dos concorrentes à promoção, a contagem dos pontos e do conceito obtido no boletim de avaliação de desempenho e a preterição na promoção. Em análise do recurso ficou julgado à decisão pelo **INDEFERIMENTO** do Recurso em tela.
 Corumbá - MS, 12 de Abril de 2016.
 Assinam: UBIRATAN DE OLIVEIRA BUENO TEN. CEL. QOPM
 Comandante da Guarda Municipal
 Portaria “P” 127/2015
 GM JOSÉ MÁRCIO **BANDEIRA** - MAT 3445
 Presidente da Comissão
 Portaria Nº 01 De 05/03/2015

EXTRATO DE DECISÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
 Recurso Nº 07 de 06 de Abril de 2016.

Recorrente: GM Moisés Thiago Oliveira de **Assunção** - Mat. 5995
 Objeto: Recurso, para exercício do contraditório e a ampla defesa, contestando a exclusão do nome no edital dos concorrentes à promoção, a contagem dos pontos e do conceito obtido no boletim de avaliação de desempenho e a preterição na promoção. Em análise do recurso ficou julgado à decisão pelo **INDEFERIMENTO** do Recurso em tela.
 Corumbá - MS, 12 de Abril de 2016.
 Assinam: UBIRATAN DE OLIVEIRA BUENO TEN. CEL. QOPM
 Comandante da Guarda Municipal
 Portaria “P” 127/2015
 GM JOSÉ MÁRCIO **BANDEIRA** - MAT 3445
 Presidente da Comissão
 Portaria Nº 01 De 05/03/2015

EXTRATO DE DECISÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
 Recurso Nº 08 de 05 de Abril de 2016.

Recorrente: GM **MACIEL** CORRÊA DA SILVA - MAT. 6042, GM **MASMUD** MIDON DE MORAES - MAT. 6281, GM **ELVIS** MENDES **MÉRIDA** - MAT. 3444, GM **SEBASTIÃO** DO NASCIMENTO **MIRANDA** - MAT. 7091, GM **PAULO ALVES** - MAT. 3539, GM **CRISTIANO** DE LIMA ROA - MAT. 6277, GM **DANIEL CASSIOS** DE OLIVEIRA - MAT. 6063
 Objeto: Recurso, para exercício do contraditório e a ampla defesa, contestando a exclusão do nome no edital dos concorrentes à promoção, a contagem dos pontos e do conceito obtido no boletim de avaliação de desempenho e a preterição na promoção. Em análise do recurso ficou julgado à decisão pelo **INDEFERIMENTO** do Recurso em tela.
 Corumbá - MS, 12 de Abril de 2016.
 Assinam: UBIRATAN DE OLIVEIRA BUENO TEN. CEL. QOPM
 Comandante da Guarda Municipal
 Portaria “P” 127/2015
 GM JOSÉ MÁRCIO **BANDEIRA** - MAT 3445
 Presidente da Comissão
 Portaria Nº 01 De 05/03/2015

CONSELHOS MUNICIPAIS

DELIBERAÇÃO 009/CMDCA/2016 – 11 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas de Convênio celebrado pela Entidade Centro de Equoterapia “Odilza Miranda de Barros referente a recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal



de nº 1136/91, considerando a Deliberação de sua Plenária, em Reunião Ordinária realizada no dia 11/04/2016, Ata 154ª.

Delibera:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas final do - Processo nº 1216/2016 - Convênio 016/2015 Processo Original 17.341/2015 no valor de R\$ 16.085,46 (Dezesseis Mil, oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), celebrado pela Entidade Centro de Equoterapia “Odilza Miranda de Barros” referente a recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Renata Miceno Papa de Almeida
Presidente do CMDCA.

DELIBERAÇÃO 010/CMDCA/2016 – 11 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas Final do Convênio celebrado pela Entidade Cenic – Obra Social Madre Mazzarello - Geniquinho referente a recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1136/91, considerando a Deliberação de sua Plenária, em Reunião Ordinária realizada no dia 11/04/2016, Ata 154ª.

Delibera:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de contas final da entidade Cenic – Obra Social Madre Mazzarello - Geniquinho, Projeto “Entrando no Ritmo”, Processo nº 17.337/2015 - 44150/2015 (Processo inicial) do Convênio 018/2015, no valor de R\$ 9.496,00 (Nove mil quatrocentos e noventa e seis reais).

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Renata Miceno Papa de Almeida
Presidente do CMDCA.

DELIBERAÇÃO 011/CMDCA/2016 - 11 de ABRIL de 2016

Dispõe sobre a aprovação dos projetos apresentados pelas entidades cadastradas no CMDCA, referente ao Edital do FMDCA/2016 que requerem valores constantes no Fundo Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1136/91, considerando a Deliberação de sua Plenária, em Reunião Ordinária realizada no dia 11/04/2016, Ata 154ª.

Delibera:

Art. 1º - Aprovar os projetos apresentados pelas entidades cadastradas no CMDCA referente ao Edital do FMDCA/2016 que requerem valores constante no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- CRIPAM – “Crianças e Adolescentes são Cidadãos, Prevenir é melhor que Remediar” – R\$ 21.115,00 (Vinte e um mil, cento e quinze reais)
- Oficina Mãos Amigas Santo Antônio de Pádua – “Oficina de Balé” – R\$ 7.170,00 (Sete mil, cento e setenta reais)
- Instituto Moinho Cultural Sul Americano – “Moinho Cultural Segurança Total” R\$ 12.704,00 (Doze mil, setecentos e quatro reais)
- APAE – “Estimulação Precoce” – R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
- Cenic – Obra Social Madre Mazzarello - Geniquinho – “Entrando no Ritmo Parte II” – R\$ 9.518,10 (Nove mil, quinhentos e dezoito reais e dez centavos)
- Centro de Equoterapia “Odilza Miranda de Barros”- “Aquisições Equoterápicas” R\$ 6.713,19 (Seis mil, setecentos e treze reais e dezenove centavos).

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação.

Renata Miceno Papa de Almeida
Presidente do CMDCA

diocorumbá

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
MATO GROSSO DO SUL

Acompanhe os Atos Oficiais
do Executivo Municipal
gratuitamente pela internet.
As edições do Diário Oficial de
Corumbá estão disponível no
site

do.corumba.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de
Corumbá